



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/19

Contrato/Aditivo nº **082/2020**

Processo Administrativo nº 03.398/2020, anexo ao de nº 02.198/2019 – Dispensa de Licitação - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE**

OBJETO: LOCAÇÃO DA PISCINA SEMI OLÍMPICA COBERTA, DO SALÃO SOCIAL, DOS GINÁSIOS DE ESPORTES 01 E 02 E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY SINTÉTICO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

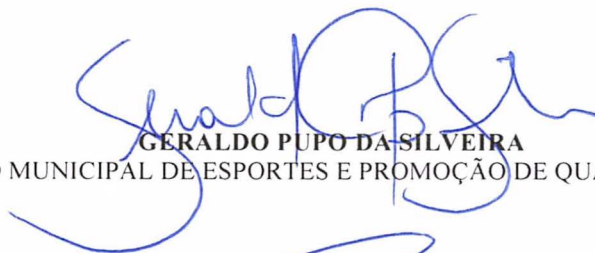
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE**, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Júlio Marcondes Salgado, 411/93, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.516.325/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de março de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **25/03/2020 à 24/03/2021**, mantendo-se o valor da locação em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) mensais, sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 ABR 2020**


GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOTUCATUENSE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Regiane Ap. Pineiz

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3